



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.795/94, DE 03 DE MAIO DE 1.994

" DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DATAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã ,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E,
ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$-45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DE GABINETE

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$-5.000.000,00

3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1. ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-5.000.000,00

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

5.1. RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0. Despesas Correntes





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 1.795/94-CONT.2

- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-20.000.000,00
- 6. DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
- 6.3. PREVIDÊNCIA
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.2.0.0. Transferências Correntes
- 3.2.5.0. Transferências a Pessoas
- 3.2.5.3-16. Salário Família.....Cr\$-5.000.000,00
- 3.2.8.0-19. Contribuição ao PASEP.....Cr\$-10.000.000,00
- T O T A L : -Cr\$-45.000.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de maio de 1.994.

[Assinatura]
Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

[Assinatura]
Miguel Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

